

# **EDITAL**

MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO CONCELHO DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 19 de
dezembro de 2016, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e a Associação Desportiva de
Carvalhal, como segundo outorgante, nos termos do qual, para além de tudo o mais previsto no
respetivo clausulado, o primeiro outorgante concede ao segundo outorgante apoio na manutenção
do relvado do seu campo de futebol, tendo em vista a divulgação e a prática deste desporto, não
profissional, no concelho de Barcelos
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos
ugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e
2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro
Paços do Concelho de Barcelos, 10 de janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Migue) Jorge de Costa Gomes)





# CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

# MUNICÍPIO DE BARCELOS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARVALHAL



#### Considerando:

- 1 As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.
- 2-O disposto nos artigos 7.°, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
- 3-O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
- É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:
- 1 O <u>MUNICÍPIO DE BARCELOS</u>, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, <u>Miguel Jorge da Costa Gomes</u>, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela <u>alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º</u>, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e
- 2 A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARVALHAL**, pessoa coletiva n.º503 145 130, com sede na rua de Carvalhal, n.º608, 4755-105, freguesia de Carvalhal, concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu



Presidente da Direção, <u>Cândido Alberto Fernandes Lopes</u>, e pelo seu Tesoureiro, <u>José Maria Loureiro Vilas</u> <u>Boas</u>, com plenos poderes para o ato, doravante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omisso pela legislação aplicável em vigor.

# CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de uma comparticipação material/logística que se traduz no apoio à manutenção do relvado do campo de futebol do SEGUNDO OUTORGANTE, o qual contribui para o fomento e divulgação da prática do desporto na modalidade não profissional no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol.

# CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2017, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

# **CLÁUSULA TERCEIRA**

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 3.000,00€ (três mil euros), o qual será suportado exclusivamente pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

# **CLÁUSULA QUARTA**

(Comparticipação)

Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE uma comparticipação material/logística que se traduz no apoio à manutenção do relvado do campo de futebol do SEGUNDO OUTORGANTE.

# CLÁUSULA QUINTA

# (Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

- O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:
- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância





dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;

- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar o Município de Barcelos nos equipamentos desportivos, bem como em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente cartazes, site, Facebook, etc.;
- i) Divulgar os eventos desportivos da sua responsabilidade no site do Município de Barcelos através da plataforma "Agenda Barcelos";
- j) Colocar uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Utilizar a relva de forma adequada, tendo em conta o seu estado e as condições meteorológicas, e de acordo com plano de uso a entregar de forma periódica (preferencialmente mensal) pelo SEGUNDO OUTORGANTE ao PRIMEIRO OUTORGANTE;
- I) Cumprir as limitações indicadas pelo primeiro outorgante em caso de necessidade de tratamento, repouso ou outro tipo de intervenções;
- m) Ceder, dentro da disponibilidade do clube (a indicar no início da execução do programa), o campo de futebol relvado para as atividades que o Município entenda, assim como a cedência a terceiros indicados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE;
- n) O não cumprimentos dos pontos k, l e m da presente cláusula pode levar a penalizações ou corte de serviço.

# **CLÁUSULA SEXTA**

# (Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento

8



desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA

# (Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2018, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### (Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

### CLÁUSULA NONA

### (Cessação)

- 1 A vigência do presente contrato-programa cessa:
- a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
- c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;
- d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º,do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.
- 2 A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.





# CLÁUSULA DÉCIMA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Documentos complementares)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

Barcelos, 27 de <u>lezembro</u> de 2016

Pel' O Município de Barcelos

Pel' A Associação Desportiva de Carvalhal

/Migue/ Jorge da Costa Gomes/

Presidente da Câmara Municipal

/Cândido Alberto Fernandes Lopes/

Presidente da Direção

/José Maria Loureiro Vilas Boas/

Tesoureiro







# APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2017

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

MUNICÍPIO DE BARCELOS - PELOURO DO DESPORTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARVALHAL

(COLETIVIDADE)

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





## PEDIDO DE APOIO

O requerente deverá selecionar o(s) pedido(s) de apoio na área desportiva a que se destina a presente proposta para celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.
1 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):
PEDIDO I - Plano regular de ação (organização e/ou participação em provas/competições e/ou formação regular).
PEDIDO II - Plano de ação específica (organização e/ou participação em atividades/eventos desportivos específicos e pontuais).
▼ PEDIDO III - Outros (ao abrigo do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro).

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

# PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### 1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

A Associação Desportiva de Carvalhal é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos cujo objeto principal é o desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de futebol e futsal.

Em 2017 pretende esta associação participar em competições federadas, nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, na modalidade de futebol, organizadas pela Associação de Futebol Popular de Barcelos no escalão Infantis, Iniciados e Seniores. Pretende, ainda, participar em competições federadas, nas modalidades não profissionais no distrito de Braga, na modalidade de futsal, organizadas pela Associação de Futebol de Braga (campeonato distrital) no escalão de Seniores Femininos.

Pretende também, na modalidade de futebol, proceder à manutenção do relvado para apoio às atividades nos vários escalões proporcionando assim uma melhor oferta, satisfação e promoção do desporto.

2





750-323 Barcelos

# 2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

"Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos", atento o disposto no n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.

Incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei" atento ao disposto no n.º1 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Do vertido resulta que a prática desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes.

O apoio na manutenção do relvado no campo de jogos desta associação torna-se essencial no sentido em que consideramos ser um estímulo à realização de práticas desportivas e outras atividades conexas.

### 3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Com a celebração deste contrato-programa pretende esta associação:

- a) Promover a atividade física;
- b) Fomentar a prática desportiva na modalidade de futebol;
- c) Fomentar o intercâmbio entre os diferentes intervenientes;
- d) Aumentar o número de atletas;
- e) Dar formação desportiva e cívica aos jovens atletas;
- f) Tentar alcançar sempre a melhor classificação possível em todos os escalões.

...

3





4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPETIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES). Não aplicável. 5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER. Este programa vem na sequência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com o Município de Barcelos em 2016. 6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 6.1. - PLANO DE ATIVIDADES: Selecionar o plano de atividades por época desportiva ou por ano civil, de acordo com o funcionamento da(s) modalidade(s) desportiva(s) que desenvolve. De seguida, selecionar os planos aplicáveis que se adequam à atividade desenvolvida pela coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Plano de Atividades" que lhe correspondem. 6.1.1. - POR ÉPOCA DESPORTIVA: 🗵 Plano de atividades regulares - provas/competições; formação - (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou III.

☐ Plano de atividades específicas e pontuais - atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos II e/ou III.





N23 Barcelos			
6.1.2 POR ANO CIVIL:			
☐ Plano de atividades regulares - provas/compe	etições; formação - (And	Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.	
Plano de atividades específicas e pontuais - a	tividades/eventos (Ano	Civil). Aplicável aos pedidos II e/ou III.	
6,2 PRAZO DE EXECUÇÃO:			
Selecionar o prazo de execução que se adequa ao(s) p	edido(s) efetuado(s).		
6.2.1 POR ÉPOCA DESPORTIVA/ANO CIVIL:			
☐ 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016. Apl	licável aos pedidos I e/o	ou II (para mais de um evento) e/ou III.	
≥ 201 <b>ĝ</b> . Aplicavel ao pedido III quando não ass	sociado ao pedido I e/ou	ı II.	
Atividade/Evento. Aplicável ao pedido II quar	ndo se tratar de um únic	co evento/atividade e não associado a o	utro pedido:
a) Início da execução do programa:			
b) Término da execução do programa:			
7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS O PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL P			SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A
Não aplicável.			
PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE	E PREVISÃO DE CUS	ros	
8 – AUTONOMIA: 8.1 TÉCNICA/HUMANA:			
8.1.1 INFORMAÇÃO SOBRE OS SÓCIOS			
➤ Número de sócios. 350	,2		
8.1.2 INFORMAÇÃO SOBRE OS ATLETAS			
Modalidade: FUTEBOL	n.º 54	/ Modalidade:	n.º
Modalidade:	n.º	/ Modalidade:	n.º
Modalidade:	n.º	/ Modalidade:	n.º
Modalidade:	n.º	/ Modalidade:	n.º





Modalidade:		n.º	/ Modalidade:		n.º
Modalidade:		n.º	/ Modalidade:		n.º
☐ Não aplicá	vel.	,			
Nota: Anexar lis	sta de atletas, quando aplicável.				
8.1.3 INFO	ORMAÇÃO ACERCA DO PESSOAL TÉC	CNICO DIRETAMEN	ITE ENVOLVIDO		
☐ Número do	pessoal técnico diretamente envolvido.				
× Não aplicá	vel.				
8.2 MATER	tial:				
8.2.1 INFO	DRMAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES				
a) Sede:	Instalações Próprias	○ Cedida	O Arrendada	Outra, quais?	
	e assembleias são realizadas em equipar de de futebol.	mento desportivo pró	prio (instalações do camp	o de futebol), bem como os treino	os e jogos oficiais
		-1			,
2 222 203					
8.2.2 INF	DRMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE				
a) Transporte	próprio:	ão			
	7 lugares própria.		Control of the second s		





# 9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.

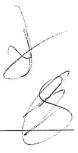
9.1 DESPESAS:
Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.  Deverá preencher todas as tabelas de despesas aplicáveis, que se adequem às despesas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Despesas" que lhe correspondem.
9.1.1 POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:
Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
Despesas - Custos com pessoal técnico (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
Despesas - Custos de investimento/amortizações (Época Desportiva). Aplicável ao pedido III.
Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Época Desportiva). Aplicável ao pedido I.
Despesas - Custos com atividades/eventos (Época Desportiva). Aplicável ao pedido II.
Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Época Desp.). Aplicável aos pedidos I e/ou III e/ou III.
9.1.2 POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:
Despesas - Custos de manutenção de instalações próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
Despesas - Custos de aluguer de instalações a terceiros (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
Despesas - Custos com pessoal técnico (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II.
Despesas - Custos de investimento/amortizações (Ano Civil). Aplicável ao pedido III.
Despesas - Custos de inscrições das equipas/atletas/técnicos/dirigentes (Ano Civil). Aplicável ao pedido I.
Despesas - Custos com atividades/eventos (Ano Civil). Aplicável ao pedido II.
🗵 Despesas - Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
9.2 RECEITAS:
Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil.  Deverá preencher todas as tabelas de receitas aplicáveis, que se adequem às receitas da coletividade, preenchendo a(s) parte(s) do anexo "Receitas" que lhe correspondem.
9.2.1 POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NOS ANEXOS:
Receitas - Receitas próprias (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
Receitas - Outras instituições públicas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
Receitas - Outras receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.





9.2.2 POR ANO CIVIL, SEGUE NOS ANEXOS:
🗵 Receitas - Receitas próprias (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
Receitas - Mensalidades das atividades desportivas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
Receitas - Câmara Municipal de Barcelos (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou III.
Receitas - Outras instituições públicas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
Receitas - Outras receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
9.3 DESPESAS/RECEITAS:
Selecionar conforme o funcionamento da coletividade: por época desportiva ou ano civil, preenchendo o anexo correspondente.
9.3.1 POR ÉPOCA DESPORTIVA, SEGUE NO ANEXO:
Despesas/Receitas (Época Desportiva). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
9.3.2 POR ANO CIVIL, SEGUE NO ANEXO:
☑ Despesas/Receitas (Ano Civil). Aplicável aos pedidos I e/ou II e/ou III.
PARTE III - CONCLUSÃO
10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.





11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.
Não
Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano.
12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.
SIM. A associação solicita apoio no que diz respeito à manutenção do relvado do seu campo de futebol para apoio às atividades nos vários escalões.



13 - OBSERVAÇÕES.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR
PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

CANVALHAL 12 de DEZEMBRO de 2016
As: Desportiva de Carvalhal
General de Carvalhal, nº 608
NIF: 503 145 130
Fancist - 1964
Canado Heberto terranda 1000
/Assinatura e Carimbo/
Cândido Alberto Fernandes Lopes - Presidente da Direção
/Nome e Função/
Ani Plan dunnerne Ula 1300
$\lambda$
// Assinatura/
José Maria Loureiro Vilas Boas - Tesoureiro
/Nome e Função/
/Assinatura/
/Nome e Função/
• *************************************

**NOTA:** Os elementos da diregão que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo deverão rubricar todas as páginas do programa de desenvolvimento desportivo, e respetivos anexos, sendo a última página do programa assinada, datada e carimbada.





# **ANEXO - PLANO DE ATIVIDADES**

# REGULARES - PROVAS/COMPETIÇÕES; FORMAÇÃO - ÉPOCA DESPORTIVA

Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (outros)

N.º	MODALIDADE ENTIDADE ORGANIZADORA  FUTSAL ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA			COMPETIÇÃO (SIM/NÃO) SIM			FEDERADA (SIM/NÃO) SIM	
1				N.º ATI	ETAS	N.º	JAN. A	JULHO A
N.º	NOME DA PRO	OVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	М	F	EQUIPAS	<b>JUNHO 2016</b> (SIM/NÃO)	DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
1	1ª DIVISÃO NACIONAL DIS	TRITAL FUTSAL FEMININO	SENIORES	1	11	1	SIM	SIM
2						-		2 2 8
3						<u> </u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
				· ÷		<del>-</del>		!
5				= electronomentation ex		<u> </u> 		
6				أو سيستورد				
N.º	MODALIDADE	ENTIDADE	ORGANIZADORA	COMPETIÇÃO (SIM/NÃO)			FEDERADA (SIM/NÃO)	
	FUTEBOL	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBO	DL POPULAR DE BARCELOS			NÃO		
			N.º ATLETAS N.º		JAN. A	JULHO A		
N.º	NOME DA PR	OVA/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	М	F	EQUIPAS	<b>JUNHO 2016</b> (SIM/NÃO)	<b>DEZ. 2016</b> (SIM/NÃO)
1	FUTEBOL 7		INFANTIS	15		1	SIM	SIM
2	FUTEBOL 7		INICIADOS	16		1	SIM	SIM
	FUTEBOL 11		SENIORES	23		1	SIM	SIM
3	1	The second secon					E.	
4				S		†		





N.º	MODALIDADE ENTIDADE ORGANIZADORA					<b>ETIÇÃO</b> /NÃO)	FEDERADA (SIM/NÃO)	
i i				N.º A	TLETAS	N.º	JAN. A	JULHO A
N.º	NOME DA PROVA	/competição	ESCALÃO	M	F	EQUIPAS	<b>JUNHO 2016</b> (SIM/NÃO)	DEZ. 2016 (SIM/NÃO)
1						<u> </u>		
2						!		
3								
4				-				
5	.,					i i		+
6			THE PARTY OF THE P					L. p
N.º	MODALIDADE	ENTIDADE OI	RGANIZADORA	(A) and manager (Ana) (A)		E <b>TIÇÃO</b> /NÃO)		rada /não)
e na aase aks								
ema og				<del></del>				
N.º	NOME DA PROVA	/COMPETIÇÃO	ESCALÃO	N,º A	TLETAS F	N.º EQUIPAS	JAN. A OHNUL	JULHO A DEZ. 2016
							<b>2016</b> (SIM/NÃO)	(SIM/NÃO)
1			1					
2								,,,,,, , <b>,,</b> ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
3				1			V = 4004 000 to 400004	
4		<u> </u>			<del> </del>			
5			<u></u>				and hardening or com	
6					1	l		





VENTOS – ÉPOCA DESPORTIVA
pecífica) e/ou III (outros)
pecifica) e/ou III (outros)
DE
DE 2016
ENTERANCE
ENTIDADE ORGANIZADORA
State of the second sec
2016
SMITDADE
ENTIDADE ORGANIZADORA

Tel. 253809600 Fax. 253821263 email: geral@cm-barcelos.pt www.cm-barcelos.pt





N.º			MODALIDADE	
,	10.00			
		To the second se	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
N.º	DATA	DATA	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
	INÍCIO	TÉRMINUS		
1				
2				
3				
4				
5				
6		a transport of the 1996	- 1 124	
7	1 DE 100 CHICAGO 1 CO	T		
8	to Material Annual	.l		
N.º			MODALIDADE	
E			JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
N.º	DATA	DATA	ATIVIDADE/EVENTO	ENTIDADE ORGANIZADORA
L	INÍCIO	TÉRMINUS		
1				
2	1010130 1081100 - 10			;
3				
4				
5				
6				
7				
. 8				



8

OBSERVAÇÕES:





# **ANEXO - DESPESAS**

CUSTOS DE MA	NUTENÇÃO DE INST	ALAÇÕES PRÓPRIAS – AN	O CIVIL		
Aplicável aos pe	edidos I (plano regular de a	oção) e/ou II (plano de ação esp	ecífica)		
(Previsão de custos de utilização	de instalações próprias. Ex	κ. Água, luz, gás, limpeza, renda	s, etc.)		
DESCR	RIÇÃO SUMÁRIA DAS	DESPESAS			janeiro a
					dezembro
					2016
					e e
					e - 9 e
C - 400 44 8 800 100 100 100 10 10 100 40 100 100 100	or - recent a sat recent stress even of				
	3)	OLI CITE V GENERAL SERVER SEC.	reci i secono e del conservo		
6-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-					M. 2 4
					and the second second
- FERRICA SE - SECULIARISMENTAL NO					
* * **** * *** * *** *** *** *** *** ****					
				TOTAL:	
CUSTOS DE AL	UGUER DE INSTALA	ÇÕES A TERCEIROS – AN	CIVIL		
Aplicável aos pe	ediclos I (plano regular de a	oção) e/ou II (plano de ação esp	ecífica)		
(Previsão de custos de utilização de instalaçõ	óes desportivas para a prát	ica da sua atividade desportiva)		DESPESAS P	REVISTAS
The branch seign		MODILIDADE		N.º HORAS/	janeiro a
TIPO DE INSTALAÇÃO		MODALIDADE			:=:
	<u> </u>		į	SEMANA	dezembro
					2016
				į	
	a gar va — a santa — a				MAN & ES 25, 131
		0 80 6 8 10 00 He 00 He 17 8000			
			TOTAL:		
	<u> </u>		i o i nei		
	TO THE RESIDENCE OF THE PARTY O				



С	USTOS COM PES	SOAL TÉCNICO – ANO CIVIL		
Aplicável aos	pedidos I (plano reg	ular de ação) e/ou II (plano de ação específica)		
the parameters are seen and allowed the annual seen				
 (Previsão de custos com pesso	oal técnico. Ex. Treina	adores, fisioterapeutas, etc.)	bron <b>r</b> oid.	DELECTAC
			DESPESAS I	KEATZIYZ
MODALIDADE		CARGO/FUNÇÃO	N.º	janeiro a
				dezembro
				2016
	Comment State of Sec. 1			ļ
	-			
		and the second supplies that is because the second second second second		e Barrior e contrata como
				<del> </del>
	1			ļ <del></del>
				i I
				1
		т	OTAL:	
THE CONTROL OF STREET	* 30 8000 <b>**</b> 00* 8*			
custos	DE INVESTIME	NTO/AMORTIZAÇÕES – ANO CIVIL		
5 May 1 May 2017 10 1007 May 1	Aplicável	ao pedido III (outros)		
(Previsão de custos relativos à co	nstrução ou melhora	mento de instalações e equipamentos desportivos	<b>(</b> )	
DES	CRIÇÃO SUMÁRI	IA DAS DESPESAS		janeiro a
				dezembro
				2016
				1
7. T	to arrow and the			i
	1			
			V	
 	TARGET THE SHEET HAVE BEEN SHOULD BEEN			
			Parameter Committee	
				•
			TOTAL:	



# CUSTO DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES – ANO CIVIL

	Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação)		
N.º MODALIDADE	СОМРЕТІÇÃО	ESCALÃO	SEXO
DESCRICÃ	ÁO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESA:	S PREVISTAS
		N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS			
INSCRIÇÃO/EQUIPAS		1	
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			
CARTÕES			
SEGURO DESPORTIVO			
		TOTAL:	
N.º MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
DESCRIÇÃ	ÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS	PREVISTAS
	(	N.º	janeiro a dezembro 2016
INSCRIÇÃO/ATLETAS	:		
INSCRIÇÃO/EQUIPAS			
INSCRIÇÃO/TÉCNICOS			
INSCRIÇÃO/DIRIGENTES			
CARTÕES			
SEGURO DESPORTIVO			
		TOTAL:	i a



8

Large de Municipie 4750-323 Barcelos

N.º	MODALIDADE	COMPETIÇÃO	ESCALÃO	SEXO
	DESCRICÃO	SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS	PREVISTAS
© 140	DESCRIÇÃO	300-14-14-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-	N.º	janeiro a
			N	dezembro 2016
INSCRIÇ	ÃO/ATLETAS			
	ÃO/EQUIPAS			
A 5 MA 25.5	ÃO/TÉCNICOS		1	
	ÃO/DIRIGENTES			
CARTÕES				
SEGURO	DESPORTIVO			
			TOTAL:	
	, married 11 11 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
N.O.	MODALIDADE	сомретіçãо	ESCALÃO	SEXO
N.º	MODALIDAĐE	CONTRICTOR OF THE PROPERTY OF		
(a) (a)				
	DESCRIÇÃO	O SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS	S PREVISTAS
			N.º	janeiro a
				dezembro 2016
INSCRI	ÃO/ATLETAS			
INSCRI	ÃO/EQUIPAS			
INSCRI	ÇÃO/TÉCNICOS			
INSCRI	ÇÃO/DIRIGENTES	,		
CARTÕE	:S			
SEGURO	) DESPORTIVO			
			TOTAL:	

CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS - ANO CIVIL





		Apl	licável aos pedidos II (plano de ação específica)	
N.º	DATA (ano 2016)	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES
		DESCRIG	ÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
20 2 C 20 M (N )			то	TAL:
N.º	DATA (ano 2016)	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO	PREVISÃO N.º PARTICIPANTES
		DESCRIG	ÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS





N.º	DATA	MODALIDADE		REVISÃO N.º
	(ano 2016)		PA	RTICIPANTES
ent are	and the second of the second o			
••••		DE	SCRÏÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS
			3337 ;	PREVISTAS
	o a sould be history			
W.				
				: 
	A ARADE IN THE CONTROL OF			
4.00				
			TOTAL:	
			TOTAL	i
			F.	
N.º	DATA	MODALIDADE	ATIVIDADE/EVENTO F	REVISÃO N.º
	(ano 2016)			ARTICIPANTES
	(and 2010)			Consideration was a rest of recommen
	in the second second			
		DI	ESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS
·	40			PREVISTAS
				<u> </u>
				:
				ļ
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
			TOTAL:	

OUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA - ANO CIVIL





Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)

(Previsão de outros custos relacionados com a implementação do programa. Ex. Material desportivo, viaturas, seguros, despesas de viagem, despesas médicas,, etc.)	DESPESAS PREVISTAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	janeiro a dezembro 2016
Eletricidade	2.500,00 €
Conservação / Reparação	500,00 €
	<u> </u>
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	1
	li uz passor - pe s !
TOTAL:	3.000,00€





# **ANEXO - RECEITAS**

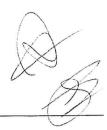
RECEITAS PRÓPRIAS – ANO CIVIL	
Aplicável aos pedidos I (piano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)	
(Previsão de receitas próprias. Ex. Joias e quotas, bilheteira, patrocínios, publicidade, alugueres, bar.)	RECEITAS PREVISTAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	janeiro a dezembro 2016
Joias e quotas	1.200,00 €
	: 
1	OTAL: 1.200,00 €





	RECEITAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
TOTAL	
TOTAL	
	RECEITAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
TOTAL:	
	TOTAL:





DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS  janeiro a dezembro 2016  Dunta de Freguesia - Subsídios 1.800,00 €  TOTAL: 1.800,00 €  OUTRAS RECEITAS - ANO CIVIL  Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)  (Previsão de outras receitas.)  RECEITAS - PREVISTA:  PREVISTA:  PREVISTA:  Janeiro a	OUTRAS INSTITUIÇOES PUBLICAS – ANO CIVIL	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS  DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS  Janeiro a dezembro 2016  1.800,00 €  TOTAL:  1.800,00 €  OUTRAS RECEITAS — ANO CIVIL  Aplicável aos pedidos I (piano regular de ação) e/ou II (piano de ação específica) e/ou III (outros)  (Previsão de outras receitas.)  RECEITAS — PREVISTA:  PREVISTA:  PREVISTA:  Janeiro a dezembro.	Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)	
DESCRIÇÃO SUMARIA DAS RECEITAS  dezembro 2016  Junta de Freguesia - Subsídios  1.800,00 €  TOTAL:  1.800,00  OUTRAS RECEITAS — ANO CIVIL  Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou III (plano de ação específica) e/ou III (outros)  (Previsão de outras receitas.)  RECEITAS — REVISTA:  DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS  janeiro a dezembro	(Previsão de receitas provenientes de outras instituições públicas. Ex. Junta de Freguesia.)	RECEITAS PREVISTAS
OUTRAS RECEITAS — ANO CIVIL  Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)  (Previsão de outras receitas.)  RECEITAS PREVISTA:  DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS  dezembro	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	dezembro
OUTRAS RECEITAS — ANO CIVIL  Aplicável aos pedidos I (piano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)  (Previsão de outras receitas.)  RECEITAS  PREVISTA:  DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS  dezembro	Junta de Freguesia - Subsídios	1.800,00 €
OUTRAS RECEITAS — ANO CIVIL  Aplicável aos pedidos I (piano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)  (Previsão de outras receitas.)  RECEITAS  PREVISTA:  DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS  dezembro		
Aplicável aos pedidos I (piano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)  (Previsão de outras receitas.)  RECEITAS  PREVISTA:  janeiro a  dezembro	TOTAL:	1.800,00€
PREVISTA:  DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS  janeiro a dezembro	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS  dezembro	(Previsão de outras receitas.)	RECEITAS PREVISTAS
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	janeiro a dezembro 2016
,		 
TOTAL:		

£9





# ANEXO - DESPESAS/RECEITAS

ANO CIVIL	
Aplicável aos pedidos I (plano regular de ação) e/ou II (plano de ação específica) e/ou III (outros)	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS janeiro a dezembro 2016
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PRÓPRIAS	
Custo de aluguer de instalações a terceiros	
CUSTOS COM PESSOAL TÉCNICO	
Custos de investimento/amortizações	1
CUSTOS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPAS/ATLETAS/TÉCNICOS/DIRIGENTES	
CUSTOS COM ATIVIDADES/EVENTOS	
DUTROS CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	3.000,00 €
TOTAL:	3.000,00€
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
	janeiro a dezembro 2016
	L.
RECEITAS PRÓPRIAS	1.200,00 €

**OUTRAS RECEITAS** 

MENSALIDADES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

TOTAL:

1.800,00 €

3.000,00€



# Associação Desportiva de Carvalhal

# ATLETAS INSCRITOS - EPOCA 2016/2017

# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL POPULAR DE BARCELOS

Esca	lão INFANTIS : Modalidade FUTEBOL 7
1	ANDRÉ BRITO PEREIRA
2	DIOGO ALVES FERREIRA
3	GONÇALO CUNHA ROCHA
4	GONÇALO QUEIRÓS DE CARVALHO
5	JOÃO PAULO SILVA FREITAS
6	JOÃO PEDRO FARIA MELO
7	LEANDRO MANUEL BRAGA DA COSTA
8	MATEUS AFONSO SOUSA LOPES
9	MIGUEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO LOUREIRO
10	NUNO GONÇALVES DE FARIA
11	RAFAEL MAGNO FERNANDES CARDOSO
12	RODRIGO MANUEL FERNANDES
13	SANTIAGO CORREIA FIGUEIREDO
14	TIAGO ANDRÉ LOPES FERREIRA
15	TIAGO SAMUEL FERNANDES DE SOUSA

Escalão INICIADOS: Modalidade FUTEBOL 7	
1	BRUNO MIGUEL SILVA GOMES
2	CARLOS ALBERTO SOUSA LOPES
3	DIOGO ALEXANDRE CORREIA MARQUES
4	DIOGO JOSÉ FERREIRA DA CRUZ
5	FRANCISCO MANUEL LOPES BARRETO
6	GONÇALO SÉRGIO COELHO MARTINS
7	HUGO MIGUEL GONÇALVES CARVALHO
8	JOSÉ LUIS MATOS BRITO
9	JOÃO FILIPE BRITO MIRANDA
10	JOÃO MANUEL FRANQUEIRA DA SILVA
11	JOÃO PEDRO CERQUEIRA SOUSA
12	PEDRO AFONSO DA COSTA ROCHA
13	PEDRO MIGUEL CAMPOS COSTA
14	PEDRO MIGUEL LEITÃO GOMES
15	PEDRO MIGUEL MOREIRA CARDOSO
16	RUI FILIPE BARBOSA DIAS

Ecco	ISO SENIODES MASCULLINOS - BA- delidado Estados
1	Ião SENIORES MASCULINOS : Modalidade FUTEBOL 11 ANTÓNIO MIGUEL PEREIRA DA COSTA
2	BRUNO MANUEL DA COSTA FERNANDES
3	CÉSAR ALBERTO PEREIRA DA SILVA
4	FÁBIO JOSÉ SANTOS LINHARES
5	HUGO MIGUEL AMORIM DANTAS LOUREIRO
6	JOAQUIM FILIPE LOPES MARTINS
7	JORGE EMANUEL OLIVEIRA DA CUNHA
8	
9	JOSÉ MIGUEL LAMELA RIBEIRO
10	José Pedro Jesus Costinha
11	JOÃO BRUNO COSTA RODRIGUES
12	LUÍS MIGUEL DA SILVA CARVALHO
13	LUÍS SÉRGIO SANTOS SIMÕES
	MÁRCIO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
14	NELSON MANUEL MONTEIRO GOMES
15	NUNO FILIPE MENDES ERVALHO
16	PAULO ALEXANDRE MARTINS LOPES
17	PEDRO ALEXANDRE BARROSO MIRANDA DO VALE
18	PEDRO ANDRÉ DA CUNHA SOUSA
19	RICARDO MANUEL MONTEIRO PEREIRA
20	RUI ALEXANDRE CASAIS PEREIRA
21	RUI EDUARDO FERREIRA CORREIA
22	RUI MANUEL CAMPINHO VILAS BOAS
23	RUI MANUEL FREITAS MARTINS

Carvalhal, 09 de Dezembro de 2016

(Cândido Alberto Fernandes Lopes - Presidente)

(José Maria Loureiro Vilas Boas - Tesoureiro)

